



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

Ata da Reunião do Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região de 19.09.2018 – ATA Nº 14/2018

Às dezessete horas do dia dezenove de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Unidade Administrativa I do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Sala Platão do Edifício Millennium, na Rua Marquês de São Vicente, número cento e vinte e um, Bloco A, mezanino, nesta Capital, reuniu-se o Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a coordenação da Desembargadora Sônia Aparecida Gindro, dos Juízes Olga Vishnevsky Fortes e Roberto Vieira de Almeida Rezende, este último como representante da AMATRA-2, além dos servidores Anderson Alves Cordeiro Sabará e Tarcísio Ferreira, o último como representante do SINTRAJUD.

Pela Coordenadora do Comitê, foram os presentes cientificados a respeito das **providências tomadas relativamente ao deliberado na reunião anterior, assim como acerca de fatos ocorridos desde a última reunião**, a saber:

✓ Na data de 10.09.2018 teve lugar neste E. Tribunal a Reunião de Análise Estratégica – RAE de ordem do Exmº. Desembargador Presidente do Tribunal e do Exmº. Desembargador Coordenador do Comitê de Planejamento e Gestão, Reunião esta dividida em três módulos, o primeiro que disse respeito à introdução sobre Planejamento Estratégica Institucional (PE) e os objetivos da RAE, o segundo acerca de deliberação sobre as alterações promovidas no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC) propostas pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), e o terceiro relativo à adequação das metas e indicadores institucionais, o atendimento aos parâmetros nacionais (CNJ/CSJT) e aos reajustes contextuais. Este Comitê, através de seus membros que também fazem parte do Comitê de Planejamento e Gestão, a Desª. Sônia Aparecida Gindro e o servidor Emerson Alves de Oliveira, estiveram presentes, estando o terceiro membro do CPG, o Juiz Thomaz Moreira Werneck, ausente justificadamente, e o Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende, assim como o servidor Tarcísio Ferreira que também acompanharam a referida reunião, cuja documentação encaminhada para ciência e discussão dos membros deste Comitê será devidamente arquivada para futura consulta e estudo.

✓ Foi enviado o ofício relativo ao Projeto “Pague seu Processo Aqui”, acompanhado de planilha demonstrativa de despesas processuais, conforme deliberação em reuniões anteriores deste Comitê, devidamente protocolado e aguardando providências.

✓ Também foi enviado à I. Presidência do E. Tribunal o ofício relativo ao Projeto Reestruturação da Central de Mandados, conforme estudos e deliberação deste Comitê em reuniões anteriores, tendo sido ali expostos os pontos que, segundo a visão deste Comitê que esteve em contato com os oficiais de justiça e demais servidores do setor, assim como de diversas Varas do Trabalho, merecem aperfeiçoamento, tendo sido proposta a formação de núcleos e outras centrais, com o aproveitamento do mesmo pessoal que



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

ora se encontra prestando serviços, de molde a equalizar e melhor distribuir os recursos humanos em face da demanda. Acompanhou referido ofício estatísticas cedidas pela Sra. Diretora da Central de Mandados visando demonstrar a maior dificuldade na execução do trabalho na vigência do modelo atual, com o aumento do serviço por oficial diante da repetição do mesmo ato por vários e o represamento de trabalho, decorrente, segundo entende este Comitê, da não otimização dos procedimentos.

✓ Enviado, ainda, à D. Presidência do E. Tribunal, ofício que enfatiza acerca do processo eleitoral para a escolha dos membros deste Comitê para o próximo biênio, o qual deve ser iniciado no mês de setembro, haja vista o mandato dos atuais componentes que será finalizado em outubro.

A seguir, após as informações acima prestadas, passou-se às **deliberações**, na forma abaixo articulada:

1. Reunião com presidente eleita: Foi deliberado levar à presidente eleita Des^a. Rilma Aparecida Hemetério, em reunião a ser agendada tão-logo seja empossada em 01.10.2018, relatório completo relativamente a todas as ações deste Comitê desde a assunção do mandato pelos membros atuais, informando sobre a renovação de todos os pleitos formulados e ainda pendentes de resposta, assim como relativamente aos projetos desenvolvidos e encaminhados para estudo e implementação e que ainda não foram objeto de exame pelo E. Tribunal e, por fim colocando o Comitê à disposição da nova administração para a realização do processo de transição, assim que eleita a nova composição ou designados os novos membros.

2. Convênio com Justiça Comum. Proposta: Deliberou-se formular uma proposta para a realização de convênio com a Justiça Comum Estadual visando a extinção da necessidade de expedição de certidões de habilitação aos demandantes desta Justiça para serem levadas aos processos de falência e/ou recuperação judicial em trâmite perante a Justiça Comum, realizando-se convênio com a introdução de formulário que contivesse todos os dados necessários para a habilitação de créditos, a ser preenchido e transmitido diretamente pela Vara do Trabalho à Vara Cível para informar sobre o crédito pendente de pagamento e habilitação automática na falência e/ou recuperação judicial, com certificação a ser encaminhada posteriormente pela Justiça Comum. Também deliberou-se compor o referido Convênio com audiências conciliatórias em casos de falência e/ou recuperação judicial, as quais poderiam ser realizadas junto aos CEJUSC desta Justiça Laboral com a convocação dos síndicos das massas a fim de fixar valores e datas, visando evitar a eternização das execuções em face de juros e atualizações monetárias devidos após a data em que o crédito exequente é fixado para o pagamento, podendo ser realizados esses acordos com pequeno deságio em proveito da falida, de 0,5% ou 1,0% do total do crédito, o que seria interessante aos reclamante para o recebimento mais rápido de todo o montante, sendo certo que para a viabilização dessas audiências, seria criado no próprio “site” do TJ um “link” para as inscrições das dívidas e valores, sendo certo que o TRT/15 também já manifestou interesse em participar desse Convênio. Deliberou-se o envio de ofício nesse sentido



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO
COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE
ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

e, caso aprovada a realização do Convênio pelo TRT/SP, entrar em contato com o Tribunal de Justiça de SP.

3. Convênio com MPT: Segundo se discutiu, há a possibilidade de realização de convênio com o Ministério Público do Trabalho para o envio de ofícios por Formulários quanto às diversas matérias que tem sido objeto de ofícios àquela Procuradoria, visando a acumulação desses ofícios em pastas respectivas, o que facilitaria o atendimento por parte do MPT das solicitações, posto que poderiam atender na medidas em que verificassem quais os assuntos mais recorrentes. Elaborar a proposta e enviar à D. Presidência para aprovação, a qual ocorrendo, ensejará contato com o Procurador-Chefe do MPT para a viabilização do formulário.

4. Renovação do Convênio com o MPT e SRTE. Máquinas/dispositivos de segurança. Penhora/Leilão: Deliberou-se verificar sobre o andamento ou a efetiva celebração de renovação do convênio já mantido com o Ministério Público do Trabalho e com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego visando dar treinamento aos oficiais de justiça para a verificação e penhora de máquinas que possuam dispositivo de segurança, assim como para a prestação de informações a esse respeito visando a fiscalização de empresas que estejam se utilizando de equipamentos que não contem com esses dispositivos ou que estejam desativados. Registra-se que o Convênio anteriormente realizado tinha vigência por 60 meses e datou de 30.11.2010, estando, portanto, com seu prazo de vigência expirado. Também ficou deliberado contatar a EJUD para a elaboração de programa de treinamento aos servidores a esse respeito.

Nada mais tendo sido tratado nesta data, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata, a qual vai assinada pela Exm^a. Desembargadora Coordenadora do Comitê.

SÔNIA APARECIDA GINDRO
Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Regional para Implantação de
Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região
